



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 080/2020** - Regulamenta o Art. 2º, do Decreto nº 075, de 01 de junho de 2020, determinando as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento da determinação administrativa.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 080/2020

Regulamenta o Art. 2º, do Decreto nº 075, de 01 de junho de 2020, determinando as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento da determinação administrativa.

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas as seguintes medidas punitivas, para o caso de descumprimento das disposições do Art. 2º, do Decreto nº 075/2020, que determina o horário de fechamento do comércio às 19:00h:

- I** – Para a primeira infração, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- II** – No caso de reincidência, a multa será majorada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III** – Havendo nova infração ao referido dispositivo, o alvará de funcionamento se cassado.

Parágrafo único – As multas referidas nos incisos I e II do deste artigo serão aplicadas à Pessoa Jurídica ou à Pessoa Física do comerciante, de conformidade com o cadastro do empreendimento no Setor de Tributos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Lindiana Melo Rocha
Sec. de Administração

Ubirajara dos Santos Nascimento
Procurador Jurídico